

Nos. 3122/32.

(32-60/32)

UV/2M₄

SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por José Gonzales y Gonzalez da ocasião da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo sobre o "quantum" da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida;

CONSIDERANDO que o quadro demonstrativo dos vencimentos percebidos pelo recorrente e pelo mesmo anexado ao recurso não apresenta característico alíus de autenticidade e tendo ele contribuído para a Caixa com desconto correspondente à diária de 11,000 que serviu de base no cálculo do benefício;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939.

a) Americo Adolfy Presidente

a) Paullo Lopes Relator

Fui presente - a) Waldo Vaccenello Adj. de Proc. Geral Inte

Publicado no "Diário Oficial" em 13/3/39